

RESOLUÇÃO Nº 379/2010

-Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal-

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2010, de 10% (dez por cento) aos servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, regidos pela Resolução nº 365/2009, de 23 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Para fazer face aos dispêndios com o disposto nesta Resolução, será usada verba constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 14 de janeiro de 2010.

Vereador **Jayme Silva Filho**
Presidente da Câmara Municipal